



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01/2020 SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PI, 08 DE JANEIRO DE 2020.

Cria e nomeia o Comitê de Coordenação (CC) e do Comitê Executivo (CE) para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PI.

O Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PI, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445/2007 de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto 7.217/2010 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados e nomeados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º As atribuições do Comitê de Coordenação são:

- I - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- II - Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, ordinariamente no mínimo, a cada dois meses, e de forma extraordinária sempre que houver necessidade;
- III - O Comitê de Coordenação procederá a aprovação de produtos e deliberações por maioria simples dos seus membros;
- IV - A aprovação de produto pelo Comitê de Coordenação será feita através da emissão de Parecer Técnico.

Art. 3º As atribuições do Comitê Executivo são:

- I - Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência referente a cada fase da elaboração do PMSB e seus respectivos produtos, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação e encaminhando-os, posteriormente, ao SECID devidamente acompanhado do parecer de aprovação;
- II - Observar os prazos indicados no cronograma de execução para a finalização dos produtos previstos no Termo de Referência da Funasa.

Art. 4º Fica nomeado o Comitê de Coordenação com as seguintes instituições e respectivos representantes titular e suplente:



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
GABINETE DO PREFEITO

I - Representantes do Poder Executivo

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DE OLIVEIRA – CPF: 516.132.123-72- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENSINO SUPERIOR EM FÁRMACIA E BIOQUÍMICA

Suplente: ERONALDO DE MELO – CPF: 591.273.173-15 - CONTROLADOR INTERNO – ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: MARIA TEREZA MACHADO PEREIRA OLIVEIRA – CPF: 818.647.873-68 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ENSINO SUPERIOR EM QUÍMICA

Suplente: MAILZA COUTINHO LEITE – CPF: 035.492.973-94 -TÉCNICA DE ENFERMAGEM – ENSIN MÉDIO

II - Representante da Câmara de Vereadores

Titular: FRANCISCO MARIA DOS SANTOS - CPF: 841.809.003-00 - VEREADOR – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Suplente: FRANCISCO COUTINHO TEIXEIRA – CPF: 841.778.103-04 - VEREADOR – ENSINO MÉDIO

III - Representante do Serviço Público de fornecimento de água e esgoto:

Titular: LOURIVAL BATISTA MOURA – CPF: 992.007.758-53 – BOMBEIRO – ENSINO MÉDIO

Suplente: INGRÁCIO MARQUES DE OLIVEIRA – CPF: 181.290.802-49 – BOMBEIRO – ENSINO MÉDIO

IV - Representantes da Sociedade Civil

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Miguel do Fidalgo

Titular: MARIA SUELENE LEAL CASTELO BRANCO - CPF: 938.981.503-72 – ENSINO MÉDIO

Suplente: MARIA VANDERLEIA BATISTA DE MORAIS SILVA - CPF: 021.494.843-90 - ENSINO MÉDIO

b) Entidade Igreja Católica

Titular: LUCIANA DE CASTRO MACEDO CARVALHO - CPF: 032.232.913-26 – ENSINO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO

Suplente: DIVINA MARIA DA SILVA LEITE - CPF: 910.802.403-06 - LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS

V - REPRESENTANTES DO NICT – Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica da Funasa/SUEST-PI.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único: As atribuições dos representantes do NICT nas reuniões do Comitê de Coordenação serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação.

Art. 5º O Comitê de Coordenação será coordenado por **MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DE OLIVEIRA** e será substituído nos impedimentos legais por **MARIA TERESA MACHADO PEREIRA DE OLIVEIRA**.

Art. 6º Fica nomeado o Comitê Executivo com os seguintes técnicos:

- MARIA HELOISA DA SILVA – CPF: 432.083.555-72 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICENCIATURA EM FILOSOFIA

- OSVALDO DIAS DE OLIVEIRA – CPF: 453.341.023-53 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – ENSINO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL

- ALMEIDA DA COSTA OLIVEIRA – CPF: 016.455.903-56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – ENSINO MÉDIO

- JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA SILVA – CPF: 087.747.528-80 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – ENSINO MÉDIO

- JANDERSON RODRIGUES COUTINHO – CPF: 048.631.413-86 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ENSINO MÉDIO

- JOSE MENDES DE SOUSA MOURA - CPF: 065.529.943-20 - Nº CREA Nº ENGENHEIRO CIVIL

- MARIA ZOIAMARIA DE LIMA – CPF: 722.455.223-20 – PEDAGOGA

- EDILENE SOARES DE SOUSA – CPF: 373.662.703-34 – ASSISTENTE SOCIAL

Art. 7º O Comitê Executivo será coordenado por **JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA SILVA** e será substituída, nos impedimentos legais, por **JANDERSON RODRIGUES COUTINHO**.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Fidalgo – PI, 08 de janeiro de 2020.

Cristovão Dias de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 098.860.363-20

CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal